

Bolsa Auxílio à Iniciação Científica - Regulamento

Apresentação

Em seu primeiro ano de funcionamento a Fundação Araucária investiu em torno de quatro milhões de reais para o financiamento da pesquisa e da capacitação científica a 12 instituições de ensino superior do Paraná e institutos de pesquisas.

O Edital de Chamada a Projetos 001/2000 - Tipo 2, incluiu a possibilidade de solicitação de bolsas de iniciação científica nos projetos financiados pelo Fundo Paraná, conforme os padrões já estabelecidos pelo CNPq/Ministério da Ciência e Tecnologia.

Com a finalidade de normatizar esse procedimento, esta Fundação adota os princípios norteadores do Pibic/CNPq, haja vista a experiência acumulada e bem sucedida do Programa.

Assim, disponibilizamos o Ato Normativo nº 01/2001, de 02 de janeiro de 2001 que dispõe sobre os procedimentos operacionais a serem adotados nos processos de seleção e avaliação de bolsista.

Atenciosamente,

Gonçalo Signorelli de Farias
Presidente

Ato Normativo 01/2001

Iniciação Científica / Bolsa Auxílio

Normatiza o gerenciamento das Bolsas de Iniciação Científica - BIC concedidas no âmbito dos projetos de pesquisa financiados pela Fundação Araucária.

1. CONCEITUAÇÃO

A iniciação científica é um instrumento que permite introduzir os estudantes de graduação, potencialmente mais promissores, na pesquisa científica. É a possibilidade de colocar o aluno desde cedo em contato direto com a atividade científica e engajá-lo na pesquisa. Nesta perspectiva, a iniciação científica caracteriza-se como instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de um projeto de pesquisa e constitui um canal adequado de auxílio para a formação de uma nova mentalidade no aluno. Em síntese, a iniciação científica pode ser definida como um instrumento de formação.

A iniciação científica é um dever da instituição e não uma atividade eventual ou esporádica. É isso que permite tratá-la separadamente da bolsa de iniciação científica, já que se toma a IC como um instrumento básico de formação, ao passo que a bolsa de iniciação científica é um incentivo individual que se operacionaliza como estratégia exemplar de financiamento seletivo aos melhores alunos, vinculados a projetos desenvolvidos pelos pesquisadores no contexto da graduação ou pós-graduação. Pode-se considerar a bolsa de iniciação científica como um instrumento abrangente de fomento à formação de recursos humanos. Nesse sentido, não se pode querer que todo aluno em atividade de IC tenha bolsa. É fundamental compreender que a iniciação científica é uma atividade bem mais ampla que sua pura e simples realização mediante o pagamento de uma bolsa.

2. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/CNPq

Em sua 18ª Reunião, de 20 de julho de 1988, o Conselho Deliberativo do CNPq pronunciava-se favoravelmente à concessão de quotas institucionais de bolsas de iniciação científica, reservando, inicialmente, para esse fim, 25% do total dessas bolsas. Essa decisão tinha em vista sobretudo o envolvimento institucional na iniciação científica quando repassava às instituições a tarefa de administrar e operacionalizar uma quota de bolsas, que até então era administrada pelo CNPq, mediante solicitações feitas diretamente pelos pesquisadores. Com o tempo, essas bolsas institucionais passaram a ter, no âmbito das instituições, um papel pedagógico de grande alcance e exigiram o empenho da própria comunidade universitária na definição de regras e formas de conduta para uma melhor operacionalização do programa.

Enquanto agência de fomento com uma tradição muito própria, o CNPq não parecia vocacionado para atuar no contexto das instituições, mas o PIBIC provou o contrário e sua existência não descaracterizou o CNPq. Continua-se a exigir a participação da comunidade técnico-científica, na forma de comitês, nas decisões locais e nos julgamentos para seleção dos orientadores, projetos e bolsistas, baseados em critérios de mérito do projeto e competência do pesquisador, ou seja, preserva-se a identidade e tradição do CNPQ naquilo que ele de melhor instituiu neste país: transparência nas decisões e julgamentos de mérito. Em síntese, o desenvolvimento e direção que o PIBIC tomou nesses últimos dez anos permite caracterizá-lo como um programa executado muito mais como uma política de formação para a pesquisa do que como uma simples modali-

dade de bolsa. Ele ajuda a formar novos cientistas, contribui para produzir saber e estimula as instituições a formular políticas próprias.

Por essa razão a Fundação Araucária adota os princípios norteadores do PIBIC para o gerenciamento/administração das Bolsas de Iniciação Científica - BIC concedidas no âmbito dos projetos de pesquisa por ela aprovados e financiados.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Em relação às instituições:

- conduzir à sistematização e institucionalização da pesquisa;
- incentivar as instituições à formulação de uma política de pesquisa para a iniciação científica na graduação;
- possibilitar uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- qualificar melhores alunos para os programas de pós-graduação;
- introduzir a pesquisa na graduação;
- colaborar no fortalecimento de áreas ainda emergentes na pesquisa;
- propiciar condições institucionais para o atendimento aos projetos de pesquisa;
- tornar a instituição mais agressiva e competitiva na construção do saber;
- auxiliar as instituições universitárias a cumprirem sua missão de pesquisa, além das de ensino e de extensão.

Em relação aos orientadores:

- estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
- estimular o aumento da produção científica;
- estimular o envolvimento de novos pesquisadores na atividade de formação.

Em relação aos bolsistas:

- despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, introduzindo o jovem universitário no domínio do método científico;
- proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- despertar no bolsista uma nova mentalidade em relação à pesquisa.

4. COMO GERENCIAR/ADMINISTRAR AS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - BICs

4.1 As Instituições já participantes do PIBIC/CNPq deverão adotar os mesmos critérios/estrutura já disponível, particularmente no que se refere aos processos de seleção, acompanhamento e avaliação.

4.2 O Coordenador de projeto contemplado com BICs, deverá manter estreito relacionamento com o Comitê Local e com a estrutura administrativa de sua instituição, responsável pelo gerenciamento dos recursos. Sua atuação deve ser dinâmica, não só na organização dos processos de seleção e avaliação, bem como no acompanhamento sistemático de suas ações.

4.3 As instituições que por ventura não sejam participantes do PIBIC/CNPq deverão instituir um Comitê Local de gestão das Bolsas de Iniciação Científica, pois a instituição de ensino e/ou pesquisa é responsável pelo acompanhamento das ações dos bolsistas, bem como pelo estabelecimento de critérios para a seleção e avaliação. A instituição deve explicitar as condições a serem preenchidas pelos pesquisadores para participar desse comitê. O perfil deve ser o de um pesquisador produtivo, com titulação de doutor, atuante na graduação e na pós-graduação e que se disponha a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Além disso, os componentes do Comitê Local devem interessar-se tanto pela pesquisa como pela formação de novos talentos.

4.3.1 - O Processo de Seleção de Bolsistas

1ª ETAPA: Publicação do edital

O início do processo de seleção pressupõe uma ampla divulgação, por meio de edital, das condições e requisitos necessários para apresentação das propostas. Basicamente o edital, atendendo às especificidades de cada instituição, deve conter os seguintes itens:

- prazo de inscrição;
- data da seleção;
- período de vigência (12 meses das bolsas);
- requisitos mínimos sobre o aluno;
- valor da bolsa (R\$ 241,50);
- prazos e condições para pedido de reconsideração.

Documentos para os candidatos à BIC:

- histórico escolar atualizado do aluno;
- comprovante de matrícula (a partir do 2º ano e não repetente);
- CPF do aluno;
- plano de trabalho e cronograma de atividades de cada aluno, fornecido pelo orientador;

Requisitos do bolsista:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- apresentar excelente rendimento acadêmico;
- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ter cursado o primeiro ano do curso de graduação;
- não estar no último ano do curso;
- não possuir vínculo empregatício;
- não ter concluído outro curso de graduação;
- não estar contemplado com bolsa da mesma natureza.

2ª ETAPA: Seleção, feita pelo Comitê Local

Publicado o edital e feitas as inscrições, cabe ao Comitê Local proceder à pré-análise dos processos, bem como eliminar as solicitações que não atendam às exigências mínimas especificadas no edital.

Atenção especial deve ser dada à análise do plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, evitando-se aqueles onde o bolsista

realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório. Tais atividades podem ter validade para o aprimoramento acadêmico, mas não se caracterizam como atividade de iniciação científica. Na medida do possível, outros mecanismos, além do histórico escolar do aluno, poderão ser considerados no processo de seleção, como prova escrita, entrevista, domínio de língua estrangeira, informática, etc.

Os alunos aprovados, mas que não foram implementados devido à limitação do número de bolsas ou de recursos, deverão compor uma lista em ordem de prioridade, e deverão ser os indicados nos pedidos de substituição.

4.3.2 - Substituição de Bolsas

A substituição de bolsistas deverá ser autorizada pelo coordenador do projeto com as devidas justificativas e com a anuência do Comitê Local até o quinto dia útil de cada mês. Os pedidos autorizados após este prazo serão implementados no mês seguinte, sem retroatividade. A indicação do novo bolsista deve ser feita no momento do pedido de substituição, ou, no máximo, 30 dias após o pedido do cancelamento, aproveitando a lista de candidatos pré-selecionados.

Todas as alterações devem ser encaminhadas à Fundação Araucária, até 10 dias após a efetivação.

5 COMO INDICAR OS BOLSISTAS PARA PAGAMENTO

Após o processo de seleção, as instituições são responsáveis pelo pagamento direto ao bolsista. Deve no entanto, encaminhar à FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, em disquete ou pela Internet, as informações sobre os bolsistas (dados completos), orientadores e projetos.

6 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As instituições cujos bolsistas tenham sido financiados pela Fundação Araucária incluirão esses no modelo de avaliação estabelecido pelo PIBIC/CNPq, isto é através de Seminários (e nesse caso com a presença de um representante da Fundação Araucária) e de Relatório de Pesquisa do Bolsista (cuja cópia com a aprovação e assinatura do orientador deverá ser remetida à Fundação Araucária).

7 DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa é concedida pelo período de duração do projeto.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- Será permitida a indicação de estudante estrangeiro para obtenção da bolsa, se o mesmo comprovar o visto de entrada e permanência no País por período igual ou superior ao da vigência da bolsa.
- É vedada a divisão de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Curitiba, 20 de janeiro de 2001.

Gonçalo Signorelli de Farias
Presidente